

I Simpósio Brasileiro de Inspeção e Tecnologia de Produtos de Origem Animal
SIBINTEC-POA

INSPEÇÃO DE OVINOS

AFFA Miguel Potis Bartolome Linardakis
CRMV RS 4317

Curitibanos – SC, dezembro de 2016



Exame de Inspeção “*Ante Mortem*”

Exame clínico visual do conjunto de animais destinados ao abate, visando verificar as condições sanitárias dos animais e conferência dos documentos, devendo ser realizado exclusivamente por médico veterinário e preferencialmente pelo mesmo que irá efetuar o “*pos mortem*” (RIISPOA).

Exame de Inspeção “*Ante Mortem*”

Finalidade:

- Proteção a saúde pública;
- Liberação dos animais sadios para o abate normal;
- Identificar enfermidades passíveis de serem detectadas em animais vivos;
- Coleta de informações para auxiliar o exame “*post-mortem*”;
- Cumprimento de jejum e dieta hídrica;
- Evitar contaminação de instalações e equipamentos.

Exame de Inspeção “*Post Mortem*”

LINHA A – Inspeção de patas

No abate de ovinos, partindo da premissa que a lesão que possa ser encontrada se resume a lesões de “*foot root*” (pé podre) e que não ocorra aproveitamento de patas, NÃO são realizados os exames dessa linha de inspeção.

Exame de Inspeção “*Post Mortem*”

LINHA B - Inspeção de cabeça e língua

A cabeça e língua devem ser examinadas em conjunto e unidas pela base da língua, com a desarticulação do osso Hioide.

Exame de Inspeção “*Post Mortem*”

LINHA B - Inspeção de cabeça e língua

Fase preparatória:

- Serrar os chifres;
- Esfolar a cabeça;
- Numeração da cabeça (ossos frontais);
- Desarticulação da cabeça;
- Lavagem do conjunto (fechado) cabeça e língua;
- A cabeça e a língua devem ser apresentadas para a Inspeção unidas pela base da língua com a desarticulação do osso Hioide;

Exame de Inspeção “*Post Mortem*”

Técnicas de Inspeção de cabeça:

- Exame visual de todo o órgão;
- Um corte sagital em cada massa muscular (masseteres e pterigoideos);
- Cortes de gânglios parotídeos e glândulas parótidas.

Exame de Inspeção “*Post Mortem*”

Técnicas de Inspeção de cabeça:

Achados:

- Contaminações;
- Presença de larvas (*Oestrus ovis* , *Coenurus cerebraralis* e miíases);
- Cisticercose (*Cysticercus ovis*);
- Contusões;
- Miosites;
- Abscessos;
- Linfadenite caseosas;
- Adenites inespecíficas;
- Parotidites.

Exame de Inspeção “*Post Mortem*”

Técnicas de Inspeção de língua:

- Exame visual e palpação de todo o órgão;
- Corte ventral dos músculos da língua;
- Corte dos gânglios retrofaringeos.

Exame de Inspeção “*Post Mortem*”

Técnicas de Inspeção de língua:

Achados:

- Actinobacilose ;
- Sarcosporidiose (sarcocystus tenella);
- Cisticercose;
- Abscessos;
- Linfadenite caseosa;
- Adenites inespecíficas.

Exame de Inspeção “*Post Mortem*”

LINHA C – Cronologia dentária

- Facultativa.

LINHA D – Trato gastrointestinal, baço, pâncreas, bexiga e útero

Fase preparatória:

- Atamento do reto, operação que pode ser feita usando o próprio órgão, tracionado e esvaziado;
- Atamento e deslocamento do esôfago, usando “saca-rolha”;
- Evisceração cuidadosa.

Exame de Inspeção “*Post Mortem*”

Técnicas de inspeção do Trato gastrointestinal, baço, pâncreas, bexiga e útero:

- Exame visual e palpação;
- Cortes dos gânglios mesentéricos em ovinos adultos, facultando-se em cordeiros.
- Palpação dos gânglios em cordeiros;
- Exame visual e palpação do esôfago, baço e útero.

Exame de Inspeção “*Post Mortem*”

Técnicas de inspeção do Trato gastrointestinal, baço, pâncreas, bexiga e útero:

Achados:

- Contaminações;
- Esofagostomose (Oesophagostomum);
- Pesquisa de abscessos;
- *Cisticercus tenuicollis*;
- Linfadenite caseosas;
- Adenite inespecífica;
- Sarcosporidiose;
- Cisticercose;
- Hidatidose
- Esplenite;
- Metrites ;
- Alterações fetais.

Exame de Inspeção “*Post Mortem*”

LINHA E – Exame do fígado

Fase preparatória:

- Separação das demais vísceras e do diafragma;

Técnicas de inspeção:

- Exame visual e palpação de ambas as faces;
- Abertura longitudinal dos ductos biliares com posterior compressão dos mesmos;
- Corte do lóbulo caudal (facultativo)
- Corte dos gânglios hepáticos;
- Exame visual e palpação da vesícula biliar.

Exame de Inspeção “*Post Mortem*”

LINHA E – Exame do fígado

Achados:

- Hidatidose;
- Fasciolose;
- Tisanosomose;
- *Cisticercus tenuicollis*
- Abscessos;
- Fasciolose;
- Tisanosomose;
- Linfacenites caseosas;
- Litiases;

Exame de Inspeção “*Post Mortem*”

LINHA F - Exame dos pulmões e coração

Fase preparatória:

- Retirada do pulmão com o coração mas separado do fígado e diafragma.

Técnicas de inspeção dos pulmões:

- Exame visual e palpação de ambas as faces;
- Abertura longitudinal da traquéia até a bifurcação;
- Corte dos gânglios Tb, M, E;
- Corte transversal do parênquima pulmonar na altura da base dos brônquios.

Exame de Inspeção “*Post Mortem*”

LINHA F - Exame dos pulmões e coração

Achados (pulmões):

- Hidatidose;
- Pneumonia;
- Aspiração de sangue;
- Abscessos;
- Aspiração Ruminal;
- Linfadenite caseosa e inespecíficas;
- Bronquites.

Exame de Inspeção “*Post Mortem*”

LINHA F - Exame dos pulmões e coração

Técnicas de inspeção do coração:

- Retirada do coração da sua inserção nos pulmões, inclusive as aurículas ;
- Corte para abertura e esfoleamento do coração para observação sob chuveiro de água morna.

Exame de Inspeção “*Post Mortem*”

LINHA F - Exame dos pulmões e coração

Achados (coração):

- Aderencias;
- Cisticercose;
- Pericardites;
- Endocardites
- Sarcosporidiose

Exame de Inspeção “*Post Mortem*”

LINHA G – Exame de rins

Fase preparatória:

- Os rins devem apresentar-se aderidos à carcaça e destituídos da cápsula.

Técnicas de inspeção:

- Exame visual e palpação de todo órgão;
- Corte do órgão quando houver dúvidas ;

Exame de Inspeção “*Post Mortem*”

LINHA G – Exame de rins

Achados:

- Nefrites;
- Cistos urinários;
- Litiasas;
- Hidatidose;
- Pielonefrites;
- Congestão;
- Infarto.

Exame de Inspeção “*Post Mortem*”

LINHA H – Exame da parte caudal da carcaça

Fase preparatória:

- Esfolar toda a carcaça higienicamente preservando os gânglios.

Exame de Inspeção “*Post Mortem*”

LINHA H – Exame da parte caudal da carcaça

Técnicas de inspeção:

- Exame visual da parte caudal da carcaça, interna e externamente;
- Incisão dos gânglios pré-crurais, inguinais e ilíacos;
- Palpação dos gânglios popliteos mediante incisão entre o semi-tendinoso e semi-membroso;
- Em cordeiros torna-se facultativo a incisão dos pré-currais, inguinais;
- Palpação dos gânglios isquiáticos tanto em cordeiros como adultos.

Exame de Inspeção “*Post Mortem*”

LINHA H – Exame da parte caudal da carcaça

Achados:

- Linfadenites caseosas e inespecíficas;
- Contusões;
- Contaminações.

Exame de Inspeção “*Post Mortem*”

LINHA I – Exame da parte cranial da carcaça

Fase preparatória:

- As carcaças devem ser apresentadas com o osso esterno aberto com a finalidade de ter facilitado as operações de evisceração e dar condições de visualização da pleura parietal durante as operações de inspeção.

Exame de Inspeção “*Post Mortem*”

LINHA I – Exame da parte cranial da carcaça

Técnicas de inspeção:

- Exame visual da carcaça interna e externamente;
- Incisão dos gânglios pré- escapulares;
- Palpação e exame visual do diafragma.

Exame de Inspeção “*Post Mortem*”

LINHA I – Exame da parte cranial da carcaça

Achados:

- Aderências;
- Pleurísias;
- contaminações;
- abcessos;
- Cisticercose;
- sarcosporidiose;
- *Cisticercus tenuicollis*;
- Linfadenites caseosas e inespecíficas.

LINHA J – Carimbagem de carcaças

- As carcaças devem ser carimbadas após a lavagem;
- Usar carimbo modelo nº 2 no traseiro , dianteiro e costelas, dispensando-se o da costela em cordeiros.

Técnica de Inspeção Final

Os trabalhos no Departamento de Inspeção Final (DIF), de uma maneira geral, seguem a técnica e os critérios para bovinos, inclusive, no caso da “Cisticercose” (*Cysticercus ovis*) com relação ao exame das vísceras, segue-se a mesma orientação para bovinos, ou seja, são examinados a cabeça, língua, coração, esôfago e porção central do diafragma.

Quanto à carcaça, é indicada uma incisão profunda que se estenda ventralmente desde a axila até a extremidade do pescoço incluindo os músculos cervicais.

Embasamento Legal

Inspeção Post Mortem de Ovinos e Caprinos, artigos 170 ao 172, RIISPOA:

- Art. 170. Na inspeção de ovinos e caprinos, além do disposto nesta subseção e em ato complementar, aplicam-se, também, no que couber, o disposto na Seção III deste Capítulo.
- Art. 171. Devem ser condenadas as carcaças de animais portadores de **Coenurus cerebralis** (cenurose) quando acompanhadas de caquexia.
- Parágrafo único. _Os órgãos afetados, cérebro ou medula espinhal, devem ser condenados.

Embasamento Legal

Inspeção Post Mortem de Ovinos e Caprinos, artigos 170 ao 173, RIISPOA:

- Art. 172. Devem ser condenadas as carcaças com infecção intensa pelo **Cysticercus ovis** (cisticercose ovina).

§ 1º Entende-se por infecção intensa quando são encontrados 5 (cinco) ou mais cistos considerando-se a pesquisa em todos os pontos de eleição e na musculatura da carcaça.

§ 2º Quando forem encontrados mais de um cisto e menos do que o considerado na infecção intensa, considerando-se a pesquisa em todos os pontos de eleição, as carcaças e demais tecidos envolvidos, devem ser destinadas ao aproveitamento condicional pelo uso do calor, depois de removidas e condenadas as áreas atingidas.

§ 3º Quando for encontrado 1 (um) único cisto, considerando-se a pesquisa em todos os pontos de eleição, a carcaça pode ser liberada para consumo humano direto, depois de removida e condenada a área atingida.

Embasamento Legal

Inspeção Post Mortem de Ovinos e Caprinos, artigos 170 ao 173, RIISPOA:

- Art. 173. _Devem ser condenadas as carcaças de animais que apresentem lesões de linfadenite caseosa em linfonodos de distintas regiões, com ou sem comprometimento do estado geral da carcaça.

§ 1º _As carcaças com lesões localizadas, caseosas ou em processo de calcificação devem ser destinadas à esterilização pelo calor, desde que permitam a remoção e condenação da área de drenagem dos linfonodos atingidos.

§ 2º _As carcaças de animais com lesões calcificadas discretas nos linfonodos podem ser liberadas para consumo, depois de removida e condenada a área de drenagem destes linfonodos.

§ 3º _Em todos os casos em que se evidencie comprometimento dos órgãos e vísceras, estes devem ser condenados.